



**Prefeitura de Santarém.**  
**Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.**  
**Av. Sérgio Henn, 838 – Aeroporto Velho, Cep: 68.020-250.**  
**C.N.P.J. (MF): 05.182.233/0009-23.**  
**Santarém –Pará.**

### PROJETO BÁSICO

#### 1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Santarém necessita da Aquisição de Material Descartável para atender as necessidades desta Secretaria.

#### 2. OBJETIVO

Aquisição de Material Descartável para atender as atividades desenvolvidas por esta Secretaria.

#### 3. OS BENS

Item	Especificação	Und	Qntd	Preço Médio	Valor Total
01	Colher descartável, pct/ c/ 50 und	pct	1.407	R\$ 5,43	R\$ 7.640,01
02	Copo descartável 180 ml, cx c/ 2.500 copos	cx	266	R\$ 99,40	R\$ 26.440,40
03	Copo descartável 050 ml, cx c/ 50 pcts	cx	47	R\$ 97,60	R\$ 4.587,20
04	Garfo descartável, pct c/ 50 und	pct	909	R\$ 5,30	R\$ 4.817,70
05	Guardanapo de papel 14x14 cm, pct c/ 200 fls	pct	1509	R\$ 5,90	R\$ 8.903,10
06	Prato descartável raso 15 cm, pct c/ 10 und	pct	1710	R\$ 1,79	R\$ 3.060,90
07	Prato descartável raso 18 cm, pct c/ 10 und	pct	2110	R\$ 2,76	R\$ 5.823,60
08	Saco plástico p/ lanche 19 x 14, pct c/ 1.000 und	pct	18	R\$ 28,45	R\$ 512,10
09	Saco de papel p/ pipoca, pct c/ 100 und	pct	91	R\$ 4,60	R\$ 418,60
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 62.203,61</b>

#### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega será imediato, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, através de requisição expedida pela Divisão de Compras - SEMTRAS, através da servidora **Maísa Porto Bemerguy Camerini**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

#### 5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

##### FMAS:

- 08.244.0003.2.082 - 33.90.30.00.00 (02.30)
- 08.244.0003.2.083 – 33.90.30.00.00 (02.30)
- 08.244.0003.2.085 - 33.90.30.00.00 (02.30)
- 08.244.0003.2.086 – 33.90.30.00.00 (02.30)

##### SEMTRAS:

- 08.122.0003.2.071 – 33.90.30.00.00 (01.00)
- 08.122.0003.2.182 – 33.90.30.00.00 (01.00)

#### 6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1 Fornecer os materiais no prazo previsto no item 4 deste termo.



**Prefeitura de Santarém.**  
**Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.**  
**Av. Sérgio Henn, 838 – Aeroporto Velho, Cep: 68.020-250.**  
**C.N.P.J. (MF): 05.182.233/0009-23.**  
**Santarém –Pará.**

6.2 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

6.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

6.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **7. PAGAMENTO**

O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o material foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento receptor competente.

## **8. RESPONSÁVEL**

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.

**Zuíla de Nazaré Oliveira Lobato Wanghon**  
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS  
Decreto 008/2013 - SEMAD.